



9/12

## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Legislativa

**Para:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex<sup>a</sup>. necessidade da aquisição de 04 (quatro) pneus, bem como alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara, devido a desgaste por tempo de utilização, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 02 de março de 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA**

Assessoria Legislativa





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Presidência

**Para:** Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição, de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 02 de março de 2022.

  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**  
Presidente





07/1

## PORTARIA n° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e das demais providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei n° 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei n° 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei n° 8.666, de 21.06.1993,

### RESOLVE:

**Art. 1°.** Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

**Parágrafo único.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

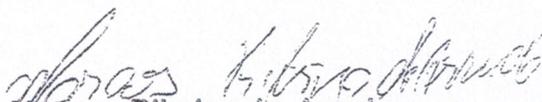
**Art. 2°.** As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3°.** Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

**Art. 4°.** Tendo em vista o art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022

  
Marcos Ribeiro de Arruda  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 02 de março de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente Comissão de Licitações



Imprimir    Fechar

05/2

**De:** Sópneus - Administrativo Piracicaba (piracicaba1@sopneus.com.br)**Data:** Thu, 3 Mar 2022 12:04:10 -0300**Para:** camara@camaracharqueada.sp.gov.br**Assunto:** Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

---

Amilton, boa tarde!

Conforme conversamos, segue o do orçamento para troca de 4 pneus do GM-Astra:

Pneu 205/55r16 Eagle Sport 2 Goodyear; R\$ 450,00 unidade

Alinhamento + Balanceamento R\$160,00 (observação: Caso haja necessidade, não cobramos a correção da cambagem, desde que ela esteja em uma situação que haja correção)

Montagem: R\$40,00 total

Valvulas : R\$12,50 unidade

Valor total R\$ 2050,00

Orçamento válido até 09/03/2022.

Qualquer dúvida, estou a disposição!

Tiago Paulo

Sópneus Piracicaba

(19)3429-5900

Imprimir Fechar



**De:** Sópneus - Administrativo Piracicaba (piracicaba1@sopneus.com.br)  
**Para:** camara@camaracharqueada.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

**Data:** Thu, 3 Mar 2022 16:27:01 -0300

Claro!

Segue os dados:

Razão Social: Comercial Contato LTDA  
CNPJ: 43.242.858/0003-37  
Endereço: Av.: Doutor Paulo de Moraes, 1079 – Centro  
Piracicaba-SP  
13400-853

Se precisar de mais algum dado, me informe!

Obrigado e boa tarde!

**From:** [camara@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:camara@camaracharqueada.sp.gov.br)  
**Sent:** Thursday, March 03, 2022 12:34 PM  
**To:** [piracicaba1@sopneus.com.br](mailto:piracicaba1@sopneus.com.br)  
**Subject:** RE: Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

Boa tarde Tiago, poderia por gentileza enviar os dados da empresa.

----- Original Message -----

**From:** Sópneus - Administrativo Piracicaba [<mailto:piracicaba1@sopneus.com.br>]  
**To:** <[camara@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:camara@camaracharqueada.sp.gov.br)>  
**Sent:** Thu, 3 Mar 2022 12:04:10 -0300  
**Subject:** Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

Amilton, boa tarde!

Conforme conversamos, segue o do orçamento para troca de 4 pneus do GM-Astra:

Pneu 205/55r16 Eagle Sport 2 Goodyear; R\$ 450,00 unidade  
Alinhamento + Balanceamento R\$160,00 (observação: Caso haja necessidade, não cobramos a correção da cambagem, desde que ela esteja em uma situação que haja correção)  
Montagem: R\$40,00 total  
Valvulas : R\$12,50 unidade

Valor total R\$ 2050,00

Orçamento válido até 09/03/2022.

Qualquer dúvida, estou a disposição!

Tiago Paulo  
Sópneus Piracicaba  
(19)3429-5900

03



**Loja 1 :**

Av.Armando Salles de Oliveira, 2500 - CEP 13400-010 - Piracicaba - SP  
Centro - Fone : (19) 3422-4477

**Loja 2 :**

Avenida Dois Córregos, 840 – CEP 13420-610 – Piracicaba – SP  
Vila Resende –Fone : (19) 3413-7111

---

Piracicaba, 03 de Março de 2022

**ORÇAMENTO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
04	pneus 205/55 R16 Michelin i	R\$ 580,00	R\$ 2320,00
04	Bicos de roda	R\$ 15,00	R\$ 60,00
01	Alinhamento	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	Balanceamentos	R\$ 15,00	R\$ 60,00
Total _____			R\$ 2500,00

Forma de pag. A vista.

Att

Mauricio  
(19)3422-4477





*Ofp*

## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição, de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R \$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 07 de março de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Contábil

**Para:** Comissão de Licitações

### Processo Administrativo 18/2022

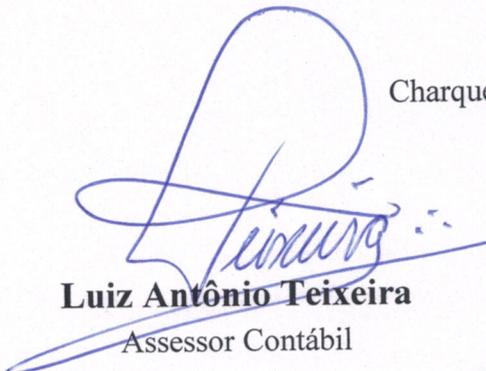
**Ref.:** Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.2001 -3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

01.01.01 - 031.0001.2001 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Charqueada, 07 de março de 2022.

  
**Luiz Antônio Teixeira**

Assessor Contábil



112



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.242.858/0003-37</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL CONTATO LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DR PAULO DE MORAES</b>	NÚMERO <b>1079</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>13.400-853</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAULISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@americanense.com.br</b>	TELEFONE <b>(19) 3471-3333</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **14:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL CONTATO LTDA.**  
**CNPJ: 43.242.858/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:00 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **2E26.C4A7.1082.313E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/11

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.242.858/0003-37

**Razão Social:** COMERCIAL CONTATO LTDA

**Endereço:** AV DOUTOR PAULO DE MORAES 1079 / PAULISTA / PIRACICABA / SP /  
13400-853

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022200392120311201

Informação obtida em 07/03/2022 14:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



14/11

## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 07/03/2022 às 14:02:29

Em 07/03/2022 às 14:02:03 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 43242858000337

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL CONTATO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.242.858/0003-37

Certidão nº: 7610900/2022

Expedição: 07/03/2022, às 14:01:49

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CONTATO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.242.858/0003-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Jurídica

### Processo Administrativo 18/2022

**Ref.:** *Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.*

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 07 de março de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

## Parecer Jurídico

**Assunto:** *Processo Administrativo nº 18/2022*

**Contratante:** *Câmara do Município de Charqueada*

**Objeto:** *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de 04 (quatro) pneus, bem como serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

*Ab initio*, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

*Art. 24. "É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

*“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

*(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)*

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 2.250,00); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 07 de março de 2022

**Fadel David Antonio Neto**  
Procurador Jurídico do Legislativo



*Delegado*

## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Gabinete da Presidência  
**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 18/2022**

**Ref.:** *Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.*

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 07 de março de 2022.

*Marcos Ribeiro de Arruda*  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**

Presidente





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 18/2022**

**Ref.:** Ordem de Serviço

**Assunto:** *Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.*

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **COMERCIAL CONTATO LTDA, CNPJ 43.242.858/0003-37, autorizada a executar o fornecimento de dos itens e serviços, conforme cotação apresentada.**

Valor global: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Sendo R\$ 200,00 de mão de obra (alinhamento, balanceamento e montagem);

E R\$ 1.850,00 de materiais (pneus e válvulas)

Charqueada, 07 de março de 2022.

  
**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500  
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

46

NOTA DE EMPENHO Nº 46

FICHA: 5

DATA: 07/03/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: COMERCIAL CONTATO LTDA.

43.242.858/0003-37

CÓDIGO: 1493

ENDEREÇO: AV DR PAULO DE MORAES

1079

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a prestacao de servicos de montagem, alinhamento e balanceamento	

OR - Ordinario	<b>SOMA</b>	<b>200,00</b>
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	134.319,92	200,00	55.480,08

**VALOR A SER PAGO R\$** 200,00  
 duzentos reais \*\*\*\*\*  
 \*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/03/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____ DATA _____	_____ DATA _____
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CNPJ/CPF:



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500  
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

45

*23/*

NOTA DE EMPENHO Nº <b>45</b>	FICHA: 3	DATA: 07/03/2022	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------	----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: COMERCIAL CONTATO LTDA.	43.242.856/0003-37	CÓDIGO: 1493
ENDEREÇO: AV DR PAULO DE MORAES	1079 PIRACICABA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Fornecimento de pneus e válvulas	

OR - Ordinario	<b>SOMA</b>	<b>1.850,00</b>
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	47.188,46	1.850,00	10.961,54

**VALOR A SER PAGO R\$** **1.850,00**  
 um mil, oitocentos e cinquenta reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/03/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  
 \_\_\_\_\_  
 DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____	_____
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Março de 2022 - Ano III | Edição 412

24

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 13/2022, Processo nº 13/2022. Objeto: aquisição de 04 pneus, alinhamento e balanceamento. Contratada: **COMERCIAL CONTATO LTDA, CNPJ 43.242.858/0003-37**. Valor total R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 07/03/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP



## TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto para os devidos fins, ter presenciado a instalação dos seguintes produtos e realização dos serviços relativos aos **EMPENHOS Nº (45 e 46)**:

04 pneus 205/55 r16 goodyear
04 válvulas dos pneus
02 alinhamentos (rodas dianteiras)
04 balanceamentos

Charqueada, 14 de março de 2022.

Amilton Gouveia Silva